**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***"Altera a denominação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS,** faço saber que a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Indígenas.

**Parágrafo único.** A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

**Art. 2º.** A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica - se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117

Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Dados: 2023.11.23 14:33:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

**HENO RODRIGUES DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**
**Senhoras Vereadoras,**

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que ***"Altera a denominação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências"***.

A presente proposta visa a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para incluir a pasta de Assuntos Indígenas pelas seguintes razões:

1. **Reconhecimento da Presença Indígena:** Formoso do Araguaia tem uma presença significativa de comunidades indígenas em seu território. A inclusão da pasta de Assuntos Indígenas na estrutura da administração municipal reflete o reconhecimento da importância dessas comunidades e de suas questões específicas.
2. **Respeito à Diversidade Cultural:** A alteração na nomenclatura busca refletir o compromisso do município em regulamentos e promover a diversidade cultural presente na região, permitindo as contribuições únicas das comunidades indígenas para a identidade cultural local.
3. **Promoção da Educação Indígena:** Ao incluir a pasta de Assuntos Indígenas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o projeto de lei demonstra o compromisso em promover uma educação inclusiva e sensível à diversidade cultural, atendendo às necessidades específicas das comunidades indígenas.
4. **Fortalecimento da Participação Indígena:** A criação de uma pasta na educação para Assuntos Indígenas tem a intenção de fortalecer a participação das comunidades indígenas em processos decisórios relacionados a políticas educacionais, culturais e outras áreas relevantes.
5. **Atendimento às Recomendações Nacionais e Internacionais:** O projeto se alinha às recomendações de órgãos nacionais e internacionais que enfatizam a importância dos governos locais, valorizando e promovendo os direitos e interesses das populações indígenas.
6. **Valorização do Patrimônio Cultural:** A inclusão da pasta de Assuntos Indígenas tem a intenção de valorizar e preservar o patrimônio cultural indígena presente no município, registrando-o como parte integrante da identidade local.
7. **Alinhamento com Princípios de Desenvolvimento Sustentável:** Uma mudança na estrutura administrativa tem como justifica como parte de uma abordagem mais abrangente de desenvolvimento sustentável, considerando não apenas aspectos econômicos, mas também sociais e culturais, incluindo as necessidades das comunidades indígenas.

Requer ainda o processamento urgente da matéria, **inclusive com convocação extraordinária, dos nobres vereadores.**

Após explanações, aguardo pela aprovação do Projeto de Lei, em virtude da importância da matéria para o desenvolvimento do Município de FORMOSO DO ARAGUAIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117

Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Dados: 2023.11.23 14:33:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

**HENO RODRIGUES DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL